

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3151



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	6
Portarias	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Edital	21
Edital - Convocação	29
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	33
Conselhos Municipais	33
Convocação	33
Secretaria de Contratações Públicas	34
Departamento de Compras	34
Dispensas	34
Cotações	36
Licitações e Contratos	42
Adjudicação / Homologação	42
Aplicação de Penalidade	43
Contratos - Extrato	44
Secretaria de Finanças	46
Atos Administrativos	46
Notificações	46
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	47
Conselhos Municipais	47
Convocação	47
Atos Administrativos	48
Autuações	48
Secretaria de Saúde	50
Vigilância Sanitária	50
Comunicados	50
Departamento de Compras	61
Cotações	61
Dispensas	65

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	66
Advertências / Notificações	66
Notificações	66
Departamento de Compras	72
Cotações	72
Licitações e Contratos	75
Adjudicação / Homologação	75



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****LEI Nº6.675, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
QUE ESPECIFICA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 15 de Setembro de 2.026, conforme Resolução nº 8082.

Art. 1º As Ruas do Loteamento denominado **JARDIM TOSCANA**, passam a denominar-se respectivamente:

Rua Projetada 01 – RUA LETICIA ZARELLI VINHOLI
Rua Projetada 02 – RUA IZAURA BARON DE FREITAS CAIRES
Rua Projetada 03 – RUA BENEDICTO DOMINGOS SANCHES
Rua Projetada 04 – RUA ADAUTO ZEFERINO DOS SANTOS
Rua Projetada 05 – RUA MOACIR ANTÔNIO GIÁCOMO
Rua Projetada 06 – RUA GILBERTO RODRIGUES ALAMINO
Rua Projetada 07 – RUA MAURÍLIO FRANCISCO VIEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI" AOS 18 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Decretos

1

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.504, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.026

SUBSTITUI MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através do Ofício nº 41/2026, datado de 09 de setembro de 2.026, oriundo do Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS os membros que especifica da mesa Diretora do **CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD**, conforme segue:

MESA DIRETORA:

O Titular: Senhor **ALEX DE BRITTO ALMEIDA**, pelo Senhor **GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS**.
O Suplente: Senhor **GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS**, pelo Senhor **ALEX DE BRITTO ALMEIDA**.

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **2.027**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.605, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) SR. (A)
BRENO PINDANGA TEODORO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao pedido formulado através do processo administrativo nº 12.494 de 12 de Junho de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e no uso de suas atribuições legais, **TRANSFERE** o (a) servidor (a) Sr. (a) **BRENO PINDANGA TEODORO**, RG nº 65.168.203-4, titular do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", **TRANSFERINDO-A** da Secretaria Municipal de Educação para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 17 de Setembro de 2.026**.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 17 de Setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.606, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

DESIGNA A FUNCIONÁRIA SRA. CARLA LARISSA CASTRO DA SILVA, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob o nº. 17.948 de 14/09/2026, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Sr. Rogério Henrique de Almeida, está em gozo de férias no período de 21/09/2026 a 10/10/2026; e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, a funcionária Sra. **CARLA LARISSA CASTRO DA SILVA**, RG nº 25.300.917-0, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período mencionado acima, pelas funções do cargo, em comissão, de "**Inspetor da Guarda Civil Municipal**", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 21 de Setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.607 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.841 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 38/42 do processo protocolado sob nº 26.528, de 13 de Setembro de 2.021, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAILO**, RG nº 24.233.863-X, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.608 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.860 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 34/38 do processo protocolado sob nº 28.516, de 23 de Setembro de 2.021, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): JOÃO DORTAS**, RG nº 19.968.459-5, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.609 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.851 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 27/31 do processo protocolado sob nº 26.018, de 08 de Setembro de 2.021, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): PAULA DE CÁSSIA BARBOSA CARREIRA**, RG nº 12.445.943-2, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.610 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.805 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 32/36 do processo protocolado sob nº 17.802, de 30 de Junho de 2021, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ANTONIO CARLOS RANGON**, RG nº 15.135.389, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.611 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.697 DE 17 DE MAIO DE 2021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 30/34 do processo protocolado sob nº 12.819, de 30 de Abril de 2.021, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): ABIMAEEL PINTO**, RG nº 9.085.381-7, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...35% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.612 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.169 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 30/34 do processo protocolado sob nº 27.544, de 08 de Setembro de 2.020, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): SÔNIA MARIA BARBOSA GISSI**, RG nº 6.449.078-6, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...30% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.613 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.646 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 36/40 do processo protocolado sob nº 37.317, de 02 de Dezembro de 2.020, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): MARILUCE BUTARELO CAMARGO**, RG nº 18.099.266-1, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.614 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.198 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 27/31 do processo protocolado sob nº 31.155, de 13 de Outubro de 2.020, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): DÉBORA CRISTINA PEDRO CRUZ**, RG nº 23.180.128-2, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.615 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.197 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 22/26 do processo protocolado sob nº 30.437, de 05 de Outubro de 2.020, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): CÉLIA MARIA FERRISSE GALBEIRO**, RG nº 16.934.036-3, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.616 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.199 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 22/26 do processo protocolado sob nº 30.229, de 02 de Outubro de 2.020, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): MÁRCIA CRISTINA FIGUEIREDO SPADA**, RG nº 20.022.243-0, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.617 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.567 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 37/41 do processo protocolado sob nº 38.068, de 09 de Dezembro de 2.020, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): DEVANIR MARLENE GRILLO**, RG nº 36.926.346-7, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de Janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...15% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.618 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.026

RETIFICA PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº. 59.203 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado nas folhas nº. 27/31 do processo protocolado sob nº 27.599, de 08 de Setembro de 2.020, baseado na Lei Federal nº. 226/2026 e parecer jurídico nas folhas nº. 15/22 do P. A. nº. 0583 de 13/01/26, **RETIFICA A PORTARIA DE APOSENTADORIA DO (A) SR. (A): VILMA CAMACHO PIRES**, RG nº 11.776.067-5, **à partir da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226, de 12 de janeiro de 2026**, para constar, onde se lê: "...20% de Adicional por Tempo de Serviço...", **leia-se: "...25% de Adicional por Tempo de Serviço..."**

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

Os efeitos desta Portaria são a partir da data da vigência da Lei Complementar Federal nº. 226 de 12 de Janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 100/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

INSPETOR DE ALUNOS

19º - VANDA MARIA BASTAZINI RISSI

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 22 à 23 de Setembro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

INSPETOR DE ALUNOS

20º - SUZI LENE MACHADO SOARES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

80º - ISABELLA PIRES BONESSO

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER
ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6. Xérox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa “NEW TIME”, situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 21 de Setembro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2026
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2026**

Considerando as desistências:

Função: Monitor de Transporte Escolar

18º - Jean Carlos Ortolani Prado

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 01/2026**, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 22 a 23 de Setembro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00h às 16:00horas**. O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

Função: Monitor de Transporte Escolar

20º - Bianca Olívia Soares de Oliveira

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (cópia) – Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
8. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;
9. Comprovante de endereço;
10. **Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194;**
11. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
12. Foto 3x4 recente;
13. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo;
- 14.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
16. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 21 de Setembro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 099/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Considerando as desistências dos candidatos (a) abaixo:

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

31º - ROBSON RONALDO JACOMETTO

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 22 à 23 de Setembro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

32º - ALAN DA SILVA MARQUES

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos (filhos menores que sete anos, trazer cópia da carteira de vacinação, para maiores de sete anos até quatorze anos, trazer o comprovante de que estão estudando;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 21 de Setembro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº. 101/2026 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

Considerando que a "carta notificação" enviada por esse Departamento, com Aviso de Recebimento para o Sr.: **TIAGO DA SILVA PEREIRA**, classificado em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de "Operador de Máquinas Pesadas" do Concurso Público nº. 01/2026 que não foi entregue para o interessado no endereço informado pelo mesmo, sendo devolvida a carta pela Empresa Correios, e ainda, Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Catanduva, na edição nº. 3.118, páginas nº. 06/07 no dia 04/08/2026. Fica ciente e notificado o candidato acima, que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Catanduva, localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – 2º andar, nesta cidade, **impreterivelmente no período de 22 a 23 de Setembro de 2026, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas**, para providências com relação à sua nomeação no cargo público citado. O não comparecimento dentro do prazo acima será caracterizado como **"DESISTÊNCIA"**.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
 - 5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.
 - 5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.
 - 5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**
 - 5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**
- 6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;
- 8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 9 - **Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 21 de Setembro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**Editais - Convocação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 102/2026 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2026**

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

3º - JOSÉ FERNANDO ALVES DE CARVALHO

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2026 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 22 à 23 de Setembro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

6º - ISABELA ROCHA DE MACEDO

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER
ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - **Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.**

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 21 de Setembro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 103/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 003/2024

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 03/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 24 à 25 de Setembro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: VIGIA

- 28º - JULIANA MALHEIROS BATISTA GONÇALVES
- 29º - MURILO HENRIQUE DA SILVA
- 30º - ANTONIO MARCOS DA SILVA
- 31º - VALDECIR RODRIGUES PREVIDELLI
- 32º - LEO GIAN BERTOLI
- 33º - TATIANE RONCHI
- 34º - MARCO AURÉLIO MARCHIOLI MAZETTI
- 35º - JOSÉ CLAUDECIR DE OLIVEIRA
- 36º - REINALDO APARECIDO CAPELLO
- 37º - DOUGLAS DA SILVA BUZO
- 38º - JULIA LAVINO SARETA DA SILVA
- 39º - ROBERTO VICENTE PEREIRA JÚNIOR
- 40º - ANTONIO CARLOS RODRIGUES
- 41º - MATHEUS AUGUSTO PÁDUA TOLEDO
- 42º - ERIKE RICARDO MAURUTTO

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
 - 5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.
 - 5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.
 - 5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.
 - 5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 21 de Setembro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Catanduva/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que se realizará no dia **22 de setembro de 2026 às 08h30min, na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- 1 - Visitas Promotoria;
- 2 - Fiscalização disque 100;
- 3 - Campanha da Pessoa Idosa - Outubro;
- 4 - Assinatura Termo de Fomento Recanto Monsenhor Albino;
- 5 - Apresentação Centro Dia da Pessoa Idosa;
- 6 - Outros Informes

Atenciosamente,

Fernanda Affonso Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Catanduva/SP
Criado pela Lei nº. 3.472 de 21 de dezembro de 1998 – Alterado pela Lei nº 6.515, de 12 de junho de 2024
Casa dos Conselhos – Rua Ceres, 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15807-150
Telefone: (17) 3521-1020 – e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08332/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PARADISE INN HOTEL DE CATANDUVA LTDA - ME CNPJ: 08.980.563/0001-03.

Visando à Contratação de hospedagem em Quarto individual para atender o instrutor de Distúrbio Civil, para os dias 23 a 26/09/2026 sendo (três diárias) o qual irá ministrar o curso aos Guardas Civis Municipais os quais encontram – se em escola de formação. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08132/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.806,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: RED PARTS COM.DE EQUIP.SEG.E FERRAM.LTDA-EPP CNPJ: 56.405.665/0001-30.

Visando à Aquisição materiais destinados a atividadesde Combate a Incêndios Florestais (macacões) e captura de animais, para uso dos militares da Estação de Bombeiros de Catanduva. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08409/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE BLOCOS DE CONTROLE DE ENTRADA E QUANTIDADE DE RESÍDUOS DO ECOPONTO E BLOCOS DE PEDIDO DE PODAS DE ÁRVORES , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 24/09/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Setembro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de IMPRESSÃO GRAFICA, para serviço operacional da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é aberta para atender as necessidades operacionais da Secretaria, pedidos de podas de árvores e controle de acesso e material recebidos no Eco Ponto.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Item	Serviço	Unidade	Qtde																																																																																																																																																																													
01	LOGOTIPO CONTROLE DE ENTRADA DE RESÍDUOS DO ECO PONTO DATA: / / 2020 <table><thead><tr><th>Horário</th><th>Placa</th><th>Modelo veículo</th><th>Nome</th><th>Tipo de veículo</th><th>Tipo de Resíduo</th><th>Observação</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira</td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem</td><td></td><td></td></tr></tbody></table> UN 20	Horário	Placa	Modelo veículo	Nome	Tipo de veículo	Tipo de Resíduo	Observação					☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem							☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira							☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem		
Horário	Placa	Modelo veículo	Nome	Tipo de veículo	Tipo de Resíduo	Observação																																																																																																																																																																										
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												
				☐ Caminhão ☐ 3/4 ☐ Galho ☐ Móveis ☐ Madeira																																																																																																																																																																												
				☐ Utilitário ☐ Carretinho ☐ Resaca ☐ Entulho ☐ Reciclagem																																																																																																																																																																												



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

02	Blocos de pedido de podas de árvores com 50 folhas carbonada Sendo iniciada pelo nº 00001 	UN	40
----	--	----	----

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção)



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser no (endereço da empresa(Gráfica) vencedora, no máximo 20 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Após os materiais ficarem prontos deverão ser entregue na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura(RECINTO)-Rua –Humaitá Nº70 –Vila Paulista –CEP 15. 803-085.

Dias e Horários de funcionamento para entrega:

Segunda a Sexta 07:00 as 11:00 e 13:00 as 16:30 horas.

7.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Altevir Moretto

MATRICULA: 943401

CARGO: Assistente 1

EMAIL: altevir.moretto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

8.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 08409/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de parafuso, prego, fechadura, dobradiça e manta asfáltica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
63.963.737 DOUGLAS ROLLO CAMARGO (REF. AO LOTE 01).	R\$ 11.500,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Aplicação de Penalidade**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/03/6712	
FLS.	RÚBRICA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFINITIVA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 2025/12/25696

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Serviço de decoração, ambientação e recreação, para atender a ação no “Parque dos Coelhoos” no ano de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Licitante: Cadri Ltda

CNPJ: 47.998.220/0001-10

A Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas de Contratações Públicas do Município de Catanduva torna público que, após regular processamento do Processo Administrativo em epígrafe e encerrada a fase recursal, tornou-se **definitiva** a decisão administrativa que aplicou à empresa acima identificada as seguintes medidas:

- **Multa administrativa** correspondente a **5% sobre o valor da proposta do Lote 02** (R\$ 43.300,00), totalizando **R\$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

A decisão transitou em julgado na esfera administrativa, inexistindo ulterior possibilidade de revisão administrativa.

Publique-se para os fins legais.

Catanduva, 21 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 61.198/24 e Nº 61.611/25 - COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 161/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/08/17115****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: 36.469.790 LUCAS FERNANDO PASCHOAL**, inscrita no CNPJ sob nº **36.469.790/0001-04****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE QUATRO COMPANHIAS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÕES NO 20º FESTIVAL DE TEATRO DE CATANDUVA, ENTRE 22 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E ATIVIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**VALOR:** R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/08/17115

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: 47.158.851 VANIA CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº **47.158.851/0001-20**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE QUATRO COMPANHIAS TEATRAIS PARA APRESENTAÇÕES NO 20º FESTIVAL DE TEATRO DE CATANDUVA, ENTRE 22 E 26 DE SETEMBRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E ATIVIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo descrito NOTIFICADO sobre o INDEFERIMENTO do solicitado no processo 2018/9/32475. Para tomar ciência nos autos e/ou recorrer da decisão o requerente deverá agendar dia e horário junto à Central de Atendimento no site da Prefeitura de Catanduva, por meio do link: <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085/>.

Nº Proc.	REQUERENTE	ASSUNTO
2018/9/32475	WILSON WAGNER FERREIRA NEVES JUNIOR	CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 21 de Setembro de 2026.

Maria Thereza V. dos Santos
Divisão de Receita
Matric. 106429

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar presencialmente no dia 24/09/2026, às 08h30min, no Centro de Educação Ambiental, sito à rua São Joaquim da Barra, 313, Jd do Bosque, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Arborização Urbana.
2. Assuntos gerais da Secretaria.

Após finalização da pauta, estará aberta a propositura de novas pautas para a reunião seguinte.

Catanduva, 21/09/2026

Júlia Cassiano Wayego
Presidente do COMMA



Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
Antonio Marco Siqueira da Silva	Endereço de correspondência: RUA Pirassununga, Nº246 – BAIRRO: Jardim Santa Rosa, Município: CATANDUVA – SP, Local da infração: Av. Cesar Guzzi, sem numero.	1349/2026	250 / 1.044,38	Não Procurado
Antonio Marco Siqueira da Silva	Endereço de correspondência: RUA Pirassununga, Nº246 – BAIRRO: Jardim Santa Rosa, Município: CATANDUVA – SP, Local da infração: Av. Cesar Guzzi, sem numero.	1335/2026	250 / 2.088,75	Não Procurado
Thaina Gerut	Endereço de correspondência RUA Uruguaiana, Nº1931 – BAIRRO : Pq. Glória I, Município: CATANDUVA – SP, Local da infração: Rua Birigui n: 482, Bairro: Centro = Município: CATANDUVA – SP	1490/2026	120 / 501,30	Mudou-se

Relato da Infração: DESCARTE DE LIXO/ENTULHO– AIIMA 1349/2026, DESCARTE DE LIXO/ENTULHO - AIIMA 1335/2026, PODA DRÁSTICA- AIIMA 1490/2026.

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 14 de setembro de 2026

Município de Catanduva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Rudinei Mendes Dos Santos

Patrulha Ambiental

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
Pedro Machado Filho	Endereço de correspondência RUA: Santa Barbara do Sul, N°65 – BAIRRO : Pq.Gloria VI, CATANDUVA – SP, Local da infração: o mesmo endereço.	1365/2026	60/ 250,65	Não procurado
João Gonçalves da Silva	Endereço de correspondência RUA Cananéia, N° 700 – BAIRRO : Jardim Soto = Município: CATANDUVA – SP, Local da infração:o mesmo endereço	1460/2026	500/2.088,75	Não Existe numero

Relato da Infração: PODA DRÁSTICA – AIIMA 1365/2026, DESCARTE DE LIXO/ENTULHO - AIIMA 1460/2026.

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 14 de setembro de 2026

Rudinei Mendes Dos Santos

Patrulha Ambiental

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 182/2026****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58706/2018, que relata a inspeção no estabelecimento **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CNPJ: 10.559.279/0001-00**, localizado na Rua São Paulo, 1108 – Higienópolis, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 17647/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 15 DIAS A CONTAR A DATA DE 08/09/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 183/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 17980/2022, que relata a inspeção no estabelecimento **GRUPO MORESCHI SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 44.712.910/0012-25**, localizado na Rua Angra dos Reis, 390 – Loteamento Bom Pastor, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 17652/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR A DATA DE 08/09/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 184/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 15285/2026, que relata a inspeção no estabelecimento **CITROFLAVOR IND E COM DE OLEOS ESSENCIAS, CNPJ: 07.458.005/0001-01**, localizado na Rua Taubaté, 2059 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 17638/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR A DATA DE 08/09/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 185/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/09/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 17843/2026, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **IRMÃOS MUFFATO E CIA LTDA, CNPJ: 76.430.438/0097-13**, localizado na Avenida São Domingos, 1491 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR ARMAZENAR E COMERCIALIZAR PRODUTO DE INTERESSE A SAÚDE (ALIMENTO) CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS RIGOROSOS PRECEITOS DE HIGIENE E BOAS PRÁTICAS NECESSÁRIAS, DEVIDO À VERIFICAÇÃO NO DIA 10/09/2026, DAS SEGUINTE IRREGULARIDADES: FALTA DE CONDIÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS APROPRIADAS, CAMARA FRIA DE CONGELAMENTO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (PISO, PAREDES, INSTALAÇÕES), AUSÊNCIA DE HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADA; OBJETOS INSERVÍVEIS E OU ESTRANHOS À ATIVIDADE ARMAZENADOS NA ÁREA DE ESTOQUE E NA ÁREA EXTERNA; EXCESSO DE MERCADORIA NO DEPOSITO E CAMERAS FRIAS, MAU ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS, ESTANDO PRODUTOS DE LIMPEZA E ALIMENTOS OCUPANDO O MESMO ESPAÇO; PRODUTOS PARA TROCA OU DESCARTE NÃO SINALIZADOS E NEM SEPARADOS DE FORMA FISICA DOS DEMAIS PRODUTOS; PRESENÇA DE VETORES (POMBO) NAS ÁREAS DE ESTOQUE ; torna público:**

A lavratura de Auto de Infração nº 4742, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 112, INCISOS XI E XIX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 C.C. ARTS 388, 415, DECRETO Nº 12.342/78 C.C ARTS, 28, 29,31,33,34 E 35 DA PORTARIA CVS 5/2013 C.C. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 580/11

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MÁRCIO LEANDRO BANHIA

Chefe da Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 186/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 393/2000, que relata a inspeção no estabelecimento **EDES GABRIEL BRUMATTI, CNPJ: 66.527.912/0001-24**, localizado na Rua Maranhão, 2190 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 17851/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR A DATA DE 11/09/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 187/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 15919/2020 e 23821/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADO, CNPJ: 60.421.161/0001-80**, localizado na Rua Maranhão, 10 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguintes(s) irregularidade(s); a lavratura em 26/11/2025 do Auto de Infração nº 4723; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO ESTABELECIMENTO DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME RELATÓRIO EMCAA, CONTIDO EM PROCESSO VISA Nº 15919/2020 DATADO EM 29/05/2025;** a lavratura em 26/11/2025 infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 21/07/2026 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3988 no valor de 20 UFESP's; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

MÁRCIO LANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 188/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 15825/2025, que relata a inspeção no estabelecimento **VILA BOEMIA LTDA, CNPJ: 47.821.714/0001-24**, localizado na Rua Cuiabá, 1221 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 17842/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR A DATA DE 10/09/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 189/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/09/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 18136/2026, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **MARCO AURÉLIO VOLPI FIGUEIREDO, CPF: 213***.***-93**, localizado na Rua Belo Horizonte, 1181 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS E OBSTAR A AÇÃO FISCALIZATÓRIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA. DE ACORDO COM O PROCESSO VISA 54317/2017**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4743, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 122, XX da Lei Estadual nº 10.083/1998, C.C. A Lei Complementar Municipal 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MÁRCIO LEANDRO BANHIA

Chefe da Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 190/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 21582/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **IRMÃOS MUFFATO S.A, CNPJ: 76.430.438/0100-53**, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 240 – Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 29/10/2025 do Auto de Infração nº 4716; **EXPOR A VENDA PRODUTO DE INTERESSE A SAÚDE (ALIMENTOS) SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, DEVIDO A CONSTATAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONGELADOS (-12), EXPOSTOS EM EQUIPAMENTOS COM TEMPERATURA INADEQUADA E SENSORIALMENTE DESCONGELADOS**; o infrator apresentou defesa prévia; o infrator apresentou recurso; a lavratura em 16/17/2026 do Auto de Penalidade de Multa nº 3986 no valor de 250 UFESP's; que o infrator interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público; e realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

MÁRCIO LANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 191/2026****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/09/2026**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 11966/2026, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento de **26.459.579 ANTONIO MAIKON DO CARMO SILVA, CNPJ: 26.459.579/0001-49**, localizado na Rua Minas Gerais, 137 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 13/12/2025 do Auto de Infração nº 3001; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE. AO DESCUMPRIR AS NOTIFICAÇÕES DOS DIAS 18/06/2025 E 22/01/2026, CONFORME PROCESSO VISA Nº 11311/2024**; o infrator não apresentou defesa prévia; lavratura em 28/07/2026 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3989 no valor de 18 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3202 NO VALOR DE R\$ 691,56 (Seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 192/2026****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/09/2026**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 18397/2026, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **UNIMED DE CATANDUVA- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 45.118.429/0019-45**, localizado na Rua Maranhão, 1582 - Centro, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SERVIÇO DE VACINAÇÃO) SEM A PRESENÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E UM SUBSTITUTO, E SEM PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE O SERVIÇO FOR FORNECIDO. CONFORME NOTÍCIA OFERECIDA PELO COREN SP (PROCESSO VISA Nº 17.662/2026), NO QUAL RELATA A CONSTATAÇÃO DAS INFRAÇÕES DURANTE FISCALIZAÇÃO REALIZADA NO DIA 03/09/2026 (RELATÓRIO Nº 70197/03-9-2026 INS).**torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4744, por contrariar o disposto no(s) artigo (s) 122, XX da Lei Estadual nº 10.08, de 23/09/1998, art. 7º e 8º da resolução RDC nº 197, de 26/12/2017 C.C. LEI Complementar Municipal nº 580, de 29/06/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

MÁRCIO LEANDRO BANHIA

Chefe da Seção
Vigilância Sanitária

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 08434/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMPLETO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES USUARIOS DO SUS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 24/09/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de setembro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE OCULOS TIPO: AQUISIÇÃO DE OCULOS COMPLETO LENTE E ARMAÇÃO TIPO: MULTIFOCAL, PERTO E GRAU ESPECIAL PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição de armações e lentes a serem utilizados para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por tratar-se sendo esses serviços de suma importância aos pacientes melhorando assim a qualidade de vida. No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações como a miopia (dificuldade de ver objetos a distância), hipermetropia (visão sem foco para objetos próximos) e astigmatismo (falta de foco para longe e para perto). E os especialistas afirmam que depois dos 40 anos quase todas as pessoas precisam de lentes para enxergar melhor. A tendência é que essa necessidade aumente com o tempo e surjam outros problemas, como a catarata, presente em 60% do grupo com mais de 60 anos. Atentos à combinação explosiva do aumento da expectativa de vida com o crescimento populacional

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) GRAU ESPECIAL – (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	05
2	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) PERTO - (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	04
3	OCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTE) MULTIFOCAL - (ARMAÇÃO E LENTE DE 1ª LINHA)	UNID	14

A justificativa jurídica para a restrição geográfica em licitações de óculos de grau baseia-se na **discrecionabilidade técnica** da Administração para garantir a execução satisfatória do objeto, conforme o **Art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), que busca a contratação mais vantajosa sob o prisma do interesse público. Embora o **Art. 9º, inciso I**, vede preferências em razão da sede, a jurisprudência dos Tribunais de Contas (como o **TCE/MG no Processo 1167118** e o **TCU no Acórdão 2715/2025**) admite a exigência de estrutura física local, desde que seja **indispensável à execução do serviço**. No caso da saúde visual, a necessidade de atendimento presencial para tomadas de medidas, ajustes e assistência técnica imediata caracteriza essa excepcionalidade, protegendo os princípios da **eficiência e economicidade** ao evitar que o custo de deslocamento do paciente ou a logística demorada inviabilizem o tratamento no [Sistema Único de Saúde \(SUS\)](#).

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA SERÁ NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR VENCEDOR.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O prestador vencedor deverá receber os pacientes no seu estabelecimento no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, para verificar a receita médica, aferir as medidas e ajustes necessários.

Após o fornecedor terá o prazo de 5 dias úteis para convocar o paciente para a entrega dos óculos.

O paciente deverá assinar comprovante de comprovação de recebimento definitivo dos óculos.

A empresa deverá dar garantia de 3 meses.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: katia martins

Matricula: 7304-0

CARGO: CHEFE DIVISÃO

E-MAIL: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal e os comprovantes de recebimento devidamente assinados e datados pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de setembro de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 08434/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07979/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 9.178,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 49.049.908 DAVI JACOB PINHEIRO CNPJ: 49.049.908/0001-89.

Visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORMA GERAL DE GAIOLAS DO CENTRO DE ZOONOSSES com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

145789	152617
146539	143143
144153	149638
139639	163346
146233	139640
146392	139641
139647	163262
169192	146448
130881	163295
130789	146357
169216	139773
146244	130790
163328	130844
169184	169157
169209	139648
144157	146386
139649	169158
169159	139764
146440	144243
146387	169233
163310	146322
163297	163298
130884	146876
139756	169162
163339	163355
146343	163312
146393	169164
169188	130885
143704	169152
169238	163258
146385	130837
144379	144377
139642	169182
146438	139644
139763	146238
163333	139645
163290	163291
139675	130887
169153	146240
130785	163292
130839	130894
130840	130786
144156	146351
130787	130880
163347	144191
146345	169236
163278	146108



163279	144184
130819	163280
169051	139659
130903	163282
130823	173075
169224	139660
169133	139661
169197	163285
169198	163284
130889	163318
139772	146348
146334	146335
144081	130904
169214	169227
139664	146153
169199	130602
163302	163249
163287	130891
146349	144083
139476	163300
146337	130603
146157	139478
130604	139666
144368	165698
139479	146158
146159	169228
169139	139667
146160	146394
169142	146162
144145	169179
144238	144237
169145	130873
144147	130830
163255	146168
169146	163345
146169	146434
169221	139482
163321	163354
146227	169178
166643	130908
130878	169180
144150	144151
163323	139670
169150	163257
139486	144188
139778	165085
154803	150688
141347	149471
155716	149337
172389	173177
140402	172567
153930	123906
148520	164969
146294	151823
165038	145634
170853	134502
165330	165835
146680	152720
169335	152026
137851	149644
139849	134971
131189	146678
139999	170322
163467	144696
170330	169347



169339	169351
144659	149630
163459	163456
144694	146578
131174	153592
142962	146679
144009	153703
168073	162275
163436	142613
146620	171593
140595	149645
139808	139889
131350	128849
131180	169364
169386	152218
139218	134756
146977	169334
140017	134394
169378	146681
142344	164927
148006	144697
131177	169359
144689	134464
146780	144686
169377	169330
139942	126612
144692	163474
139950	131182
169360	131186
146782	140015
131188	144691
169383	146777
149167	140009
146775	169349
146692	139898
169348	169355
169356	153660
146686	140008
162093	162420
162428	139891
144818	168962
129602	135752
174370	162932
168805	163012
162933	145058
168806	130110
138230	138687
129904	129979
146617	143149
137682	163078
165329	143157
138209	162984
145187	143024
163093	143664
144667	145063
144915	163051
145064	143167
144548	168957
163052	163003
143275	129676
162985	145209
138669	144895
129525	145173
168918	129471
142554	129858



143025	163095
143356	145441
162908	137953
137708	146377
130794	130848
139652	144245
163349	130815
139653	169167
163270	144180
144367	144381
144181	169235
146326	169169
146327	163329
163330	130931
146391	163273
130849	163317
146329	146330
163336	163275
169172	130897
139658	163316
139758	139771
163331	155710
138071	138399
129994	144440
143286	138001
162972	163089
134070	145222
142883	138229
162924	168908
162922	148802
163054	168909
163083	137705
144722	168886
168803	169310
138072	169312
144997	163011
144723	168772
162947	137703
168773	137995
149347	129483
138555	129903
145057	143146
129457	163036
168966	168712
143040	162834
144724	144725
168804	138401
168679	129232
168954	137962
143343	145384
137367	138402
143103	143274
151763	138217
138090	143004
144666	137963
163002	138663
168809	129690
143353	145172
145188	163110
129919	144820
143141	145062
137707	168939
138558	146262
149522	163493
130093	163031



144996	168766
145391	168830
146509	138678
129448	138397
162916	168831
134579	163015
144304	138503
129852	145438
129599	162971
168171	137700
138207	143139
129449	168949
143036	143339
145071	162998
168799	134722
168904	163009
143037	143111
129224	129450
145378	143231
138552	143169
137701	162975
138111	168770
168885	163049
142882	163066
168767	143656
168950	143271
130099	163081
129880	129227
168669	162930
168672	137365
138398	138119
168832	129482
143098	129480
168961	168801
143038	168670
168671	168769
129678	143099
143174	168843
163103	163037
144887	129617
168880	168862
163018	143341
137992	163001
129228	136830
172670	172700
145180	129403
143207	138084
163007	143650
144811	168793
169400	138108
168827	163499
138213	168760
129199	168856
168924	143706
143137	143660
138078	129854
129465	129847
129466	142877
144906	129917
145182	168871
129404	162970
144812	144718
138405	143033
129477	168795
129424	138657



144813	129612
143034	129613
138206	169119
168811	168763
163107	138680
129874	129875
143109	129222
168660	168764
138117	138679
163111	148120
129877	163085
137943	144776
144994	143654
168944	144995
129849	129468
137945	129607
143210	138551
144308	145439
138225	168667
129912	143160
145377	129447
138513	129614

**Departamento de Compras****Cotações**

**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 148/2026 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE
PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM
NOBREAKS E ELETRÔNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 29/09/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 21 de setembro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 145/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO AR-
CONDICIONADO DA UC5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/10/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em:
<http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 21 de setembro de 2026

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 150/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SEGURADORA REGULARMENTE AUTORIZADA PELA SUSEP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PATRIMONIAL, MODALIDADE SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL, COM COBERTURA PARA OS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA — SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/09/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>.

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 21 de setembro de 2026

Setor de Compras

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresa Vencedora: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** com os lotes 4 e 6 no valor total de **R\$ 297.870,50** (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** à(s) empresa(s) referida(s).

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 985/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva **ENCERRAR** os **LOTES 1, 2, 3, 5 e 7** do referido processo licitatório como **FRACASSADOS** por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600